

EDITAL

Procedimento de Hasta Pública para Atribuição do Direito de Ocupação e Exploração Florestal

(Procedimento de gestão documental 2024/300.50.201/33)

Apresentação de candidaturas até 10/09/2026 até às 16:00h

N.º de Registo	19494	Data	10/08/2026	Processo	2024/300.50.201/33
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, no uso da competência que lhe está cometida pela alínea t), do n.º 1 do art.º 35.º, conjugado com o art.º 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Torna público que a Câmara Municipal de Alcanena, na sua reunião realizada em 16/09/2024, aprovou o **programa do procedimento para realização da hasta pública para atribuição do direito de ocupação e cessão da exploração florestal do baldio denominado “Covão Felgoso”**, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1, da secção M, freguesia de Monsanto, conforme os elementos a seguir identificados:

1 - Baldio abrangido pelo presente procedimento:

N.º	Secção	Área ha	Valor dos Lanços	Atividade Exploração	Estado Atual	Valor base licitação (€)
1	M	27,724	50,00 €	Floresta de conservação, com elevado valor ambiental, inserida no PNSAC.	A propriedade encontra-se ao abandono desde o último incêndio, ou seja, não tem sido alvo de gestão florestal. Atualmente a propriedade é ocupada por matos altos e densos, com regeneração natural de medronheiro e sobreiro. O objetivo é garantir a preservação da flora existente, e posteriormente manter a gestão com recurso a pastoreio.	500,00 €

2 - Consulta do Programa de Procedimento: todos os elementos sobre o baldio estão disponíveis para consulta no “site” do Município de Alcanena, em www.cm-alcanena.pt e no Balcão do Cidadão, sito na Praça Marechal Carmona, em Alcanena, preferencialmente por

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



marcação prévia, pela forma e modo constante do anexo 5 ao programa de procedimento, o qual também se encontra no “site” deste Município;

3 - **Horário de consulta no Balcão do Cidadão**, sito na Praça Marechal Carmona, em Alcanena: das 9:00h às 16:00h, preferencialmente mediante marcação prévia;

4 - **Esclarecimentos**: os esclarecimentos relativos ao presente procedimento devem ser solicitados pelos interessados à Comissão da Hasta Pública, por escrito, até ao 6.º dia útil a contar da data da publicação do edital no “site” do Município, para a morada a seguir indicada ou para geral@cm-alcanena.pt:

Município de Alcanena

Comissão da Hasta Pública –Baldio “Covão Felgoso” - Praça 8 de maio

2380-037 Alcanena

5 - **Resposta aos esclarecimentos**: a Comissão da Hasta Pública prestará resposta às matérias dos números anteriores, no prazo máximo de 3 dias úteis, após registo de entrada do pedido;

6 - **Visita aos locais**: No período **entre 01/09/2026 e 09/09/2026**, os interessados poderão visitar o local objeto do presente procedimento, desde que solicitada com 2 dias úteis de antecedência, para o email geral@cm-alcanena.pt;

7 - **Entrega das candidaturas e dos documentos**: as candidaturas e os documentos necessários à admissão na hasta pública, podem ser entregues, mediante recibo, até **ao dia 10/09/2026**, no Balcão do Cidadão sito na Praça Marechal Carmona, em Alcanena, preferencialmente precedendo **marcação** prévia, no horário das 9:00h às 16:00h, de todos os dias úteis. Podem, também, ser enviadas por correio, sob registo, neste caso sendo aceites **desde que recebidas na Câmara Municipal até à data-limite acima referida**.

Morada no caso de serem enviadas por correio:

Município de Alcanena

Comissão da Hasta Pública – Direito de ocupação e cessão da exploração florestal do baldio denominado “Covão Felgoso” - Praça 8 de maio

2380-037 Alcanena

8 - **Formulário da candidatura**: as candidaturas são apresentadas mediante preenchimento de formulário, disponível no “site” do Município;

9 - **Forma de entrega das candidaturas e dos documentos de habilitação**: as candidaturas, devidamente preenchidas e os documentos de habilitação, devem ser apresentadas em carta

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

devidamente fechada, com sobrescrito opaco, identificando-se no exterior da mesma o proponente, a designação do procedimento, identificação do prédio (Baldio Covão Felgoso), **dirigido ao “Presidente da Comissão para atribuição do direito de ocupação e exploração florestal”, endereçada para a morada referida no artigo 1.º do Programa de Procedimento, nele indicando o nome ou denominação social do proponente, com o respetivo endereço.**

10 - Documentos de habilitação:

Para serem admitidos ao procedimento, os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos:

- a) No caso de pessoas singulares, ser portador de documento de identificação civil e fiscal válido (documento apenas exibido);
- b) No caso de pessoas coletivas, o documento de identificação fiscal e código de certidão permanente ou fotocópia da certidão da conservatória do registo comercial atualizada, ou equivalentes caso de operadores de outros Estados – Membros Europeus;
- c) Procuração, devidamente autenticada nos termos legais, sempre que participe no procedimento em representação de outrem.
- d) Documento comprovativo de que tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social portuguesa ou dos países de origem.
- e) Documento comprovativo de que tem a situação fiscal regularizada perante a Autoridade Tributária ou dos países de origem.
- f) No caso dos documentos de outros países Estados – Membros Europeus, dos documentos que se encontrem redigidos em língua que não a portuguesa, devem ser apresentadas traduções legalmente válidas em língua portuguesa.
- g) Os candidatos que já exerçam atividade no ramo a que concorrem, devem apresentar documento atualizado da AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativo do exercício dessa mesma atividade.
- h) Registo Criminal do candidato. No caso de sociedade deve apresentar o registo criminal da firma e dos gerentes ou administradores.
- i) Certificado de certificação florestal (PSC ou PEFC), ou documento similar.

10 - Não admissão dos candidatos: Não são admitidos os interessados/candidatos que não cumpram com o disposto nos artigos 6º e 7º do Programa, e/ou que sejam devedores ao Município de Alcanena;

11 - No dia útil seguinte ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, a Comissão nomeada para o presente procedimento verifica os documentos apresentados e pode solicitar

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

aos próprios interessados ou a entidades públicas ou privadas, informações necessárias ou esclarecimento das condições indispensáveis à admissão das candidaturas;

12 - No caso de haver dois ou mais interessados na mesma, efetuar-se-á a **arrematação em HASTA PÚBLICA**, ficando desde já marcado o **12/10/2026, pelas 14:30 horas**, no Auditório sito no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Alcanena, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, para realização do ato público;

13 - Caso se verifiquem os requisitos para a realização da hasta pública, a mesma obedece à seguinte tramitação:

13.1 - **Licitação**: a licitação para o direito de ocupação e cessão da exploração do Baldio é autónoma e aberta a todos os interessados que tenham apresentado candidatura, nos termos referidos e que se encontrem presentes no ato público, que reúnam os requisitos previstos no Programa de Procedimento aprovado e, desde que efetuem, no início do ato público, a inscrição junto da Comissão da Hasta Pública, exibindo, os seus elementos de identificação civil e fiscal;

13.2 - **Valor base de licitação**: o valor base de licitação do Baldio consta do anexo 1 ao Programa do Procedimento e no quadro referido no n.º 1 deste edital;

13.3 - **Lanços**: o valor mínimo de cada lanço é de €50,00;

13.4 - **Pagamento**: no ato da praça, o adjudicatário deve efetuar o pagamento correspondente a 25% do valor total por si oferecido, isento de IVA à taxa legal, e os restantes 75% nos 15 dias seguintes, sob pena de a adjudicação ficar sem efeito e de perder os valores já pagos. No caso da adjudicação direta, o adjudicatário deve efetuar o pagamento correspondente ao valor anual, isento de IVA, no prazo de 5 dias após notificação efetuada pelo Presidente da Comissão, conforme consta no n.º 4 do artigo 12.º deste programa.

14 - **Outros elementos considerados relevantes**:

a) Não há lugar à apresentação de caução;

b) No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Câmara Municipal poderá adjudicar o direito de ocupação ao concorrente que ofereceu o lanço de montante imediatamente inferior e, assim sucessivamente, até que não subsistam mais licitantes.

15 - **Caducidade da atribuição**:

15.1 - Constituem causas de caducidade da atribuição:

a) Se tiver prestado falsas declarações ou apresentado documentos falsos;

b) Se não cumprir com o estabelecido no Programa do Procedimento, nomeadamente, o pagamento do valor correspondente à adjudicação.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

15.2 - A caducidade da atribuição fundada nas causas enunciadas no número anterior determina a perda a favor do Município de Alcanena das quantias já entregues pelo operador, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

15.3 - A declaração de caducidade da atribuição do direito de ocupação e cessão de exploração florestal do baldio é da competência da Câmara Municipal de Alcanena.

15.4 - Com a declaração de caducidade prevista no número anterior, a Câmara Municipal de Alcanena pode deliberar sobre a atribuição definida no baldio ao licitante que ofereceu o lance imediatamente inferior e, assim sucessivamente, até que não restem mais licitantes, no caso de ter havido hasta pública.

16 - A Adjudicação, quer no caso de adjudicação direta, quer no caso de arrematação em hasta pública, será efetuada pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente, no uso de poderes delegados, após os pagamentos previstos nos n.ºs 14.º e 15.º do artigo 15 do Procedimento e precedendo relatório fundamentado da Comissão.

17 - Todas as demais condições referentes ao presente procedimento podem ser **consultadas no programa de procedimento, conforme acima referido.**

E, para constar, se publicam vários exemplares do presente Edital que serão afixados nos lugares públicos do costume e, ainda, no sítio do Município de Alcanena em www.cm-alcanena.pt, nos mercados municipais do concelho, nos Espaços do Cidadão do concelho e publicitado no Balcão do Empreendedor.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.